

RESOLUÇÃO Nº 19

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Araxá e dá outras providências.

A Mesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e prumulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Os vencimentos mensais dos servidores da Câmara Municipal de Araxá ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981, e em mais 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio do mesmo ano, sobre os vencimentos vigentes em 30 de abril de 1981.

Art. 2º – Os centavos de 1 a 5 serão arredondados para baixo e de 6 a 9 para cima.

Art. 3º – Correrão por conta de dotações próprias do Orçamento as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1.980.

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Presidente

DIRSON JACÓ
Vice-Presidente

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
1ª Secretária

RAIMUNDO PORFÍRIO SANTOS
2º Secretário